



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI N.º 7.563, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494 /2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 89.521,27 conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2206- Manutenção do Canil Municipal-Vig. Ambiental	
33.90.30-Material de Consumo-(591).....	R\$ 29.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(592).....	R\$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(593).....	R\$ 5.521,27
44.90.51-Obras e Instalações-(594).....	R\$ 5.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2212-Manutenção das Vigilâncias	
33.90.30-Material de Consumo-(606).....	R\$ 20.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(608).....	R\$ 20.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 89.521,27</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura dos créditos suplementares, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 4001-Outras Receitas Munic. Aplicadas em Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de fevereiro de 2016.

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

Secretário da Administração

  
Paulo Roberto Bier

Prefeito Municipal